



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sra. Vereadora Presidente,
Câmara Municipal de DIVINO.

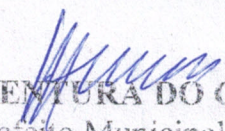
Com cordiais cumprimentos e votos de estima,
vem o Prefeito Municipal a V. Exa. encaminhar projeto de lei que:

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVINO (MG) A
CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE
CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA, PELO
PROGRAMA BDMG MAQ.**

Segue **Justificativa** para a proposição, com breve exposição das necessidades do nosso município, para investimentos em maquinário para operação, visando melhor estruturar os serviços públicos.

Atenciosamente, contando com a **aprovação** e solicitando o regime de **urgência**,

Prefeitura Municipal de DIVINO, 13 de Abril de 2022.


MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito Municipal

Sra. Vereadora
BÁRBARA ALVES ALCON,
DD. Presidente da Câmara Municipal,
DIVINO (MG).



PROJETO DE LEI 019/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022

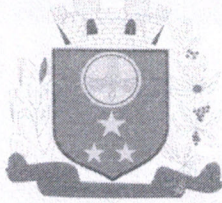
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVINO (MG) A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA, PELO PROGRAMA BDMG MAQ.

O povo do município de DIVINO (MG), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até montante de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinadas ao financiamento de investimentos para aquisição de equipamentos e maquinário visando estruturar a capacidade operacional, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Compl. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e para o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização, pela sua qualidade de sucedâneas.



Art. 3º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretroatáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º Fica o Município autorizado a:

- a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
- b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
- c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
- d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.



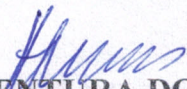
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

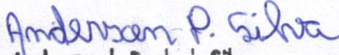
Art. 7º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas, na forma da legislação concernente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

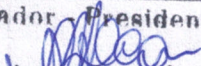
Prefeitura Municipal de DIVINO (MG), 13 de Abril de 2022.

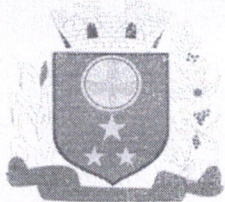

MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito Municipal

Nº PROTOLO: 124	
SEC. EXECUTIVA: Anderson	DATA: 19/04/2022
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA / PROTOCOLO	


Anderson de Paula da Silva
SECRETÁRIO ADJUNTO

___ DISCUSSÃO ___ VOTAÇÃO
 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção
 Aprovado por: unanimidade
- Rejeitado por: _____
Em: 05 / 05 / 2022

Vereador Presidente

Bárbara Alves Alcon
PRESIDENTE



JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei que

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVINO (MG) A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA, PELO PROGRAMA BDMG MAQ.

Sra. Presidente,

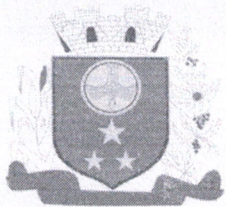
Nobres Edis da Câmara Municipal de DIVINO.

Justifica-se a proposição, por estar o município de DIVINO (MG) habilitado para entrar no programa de financiamento BDMG MAQ, para investimentos em aquisição de **equipamentos** e de **maquinário**, até R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para efeito de fornecer ao serviço público municipal capacidade operacional, para obras e serviços públicos em geral.

O maquinário e equipamentos a ser incluído no programa de financiamento será levantado pelas necessidades do setor de obras e de serviços públicos para melhor dotar os serviços de maior capacidade operacional, de modo tornar dispensável a atual situação de locação contínua de horas de máquinas e equipamentos a preços onerosos, e continuando o Município sem os equipamentos.

Os bens a serem adquiridos, conforme o levantamento a ser realizado e visando à aquisição de equipamentos próprios em substituições às locações atualmente realizadas, serão discriminadas nos planos de trabalho e contratos de financiamento a serem estabelecidos com o BDMG, nos termos a serem celebrados e de conformidade com a linguagem padrão da instituição financiadora

As linhas de financiamento dos bancos oficiais – como o BNDS ou o BDMG visam dotar os municípios de capacidade de adiantar investimentos que acelerem o desenvolvimento municipal, e que trarão retorno de incremento da economia local e melhora da qualidade de vida.

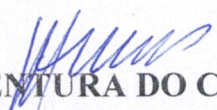


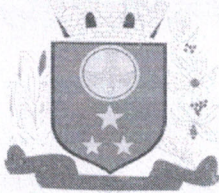
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

Sendo o que ora se pretende, aguarda-se **aprovação**, pedindo-se **urgência**.

Prefeitura Municipal de DIVINO, 13 de **Abril** de 2022.


MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROJETO DE LEI N.º 019 /2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVINO (MG) A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA, PELO PROGRAMA BDMG MAQ.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Conforme disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, estimamos para os exercícios abaixo relacionados, o impacto orçamentário-financeiro decorrente da abertura do Crédito Adicional Especial proposto no Projeto de Lei acima especificado:

EXERCÍCIO	2022	2023	2024
Receita Estimada	67.900.000,00	74.500.000,00	81.500.000,00
Valor previsto com a abertura do Crédito Adicional Especial	2.500.000,00	0,00	0,00
Percentual de impacto	3,68%	0,00%	0,00%

Metodologia de Cálculo da Receita Estimada

Receita Estimada para 2022: Consideramos a Receita Prevista no Orçamento para 2022

Receita Estimada para 2023: Consideramos a Receita Prevista na LDO para 2023

Receita Estimada para 2024: Consideramos a Receita Prevista na LDO para 2024

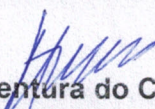
Metodologia de Cálculo para Despesa com o Crédito Especial:

2022: Conforme valor previsto no Projeto de abertura de Crédito Especial

2023: Não há previsão para execução neste exercício

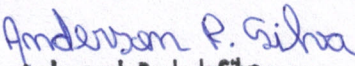
2024: Não há previsão para execução neste exercício

Prefeitura Municipal de Divino, 13 de abril de 2022.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal


Nelson Pizzatto Zortea
Contador CRC/MG: 112.535

Nº PROTOLO:	
124	
SÉC. EXECUTIVA:	DATA:
Anderson	13/04/2022
ÓRGÃO/ENTIDADE:	
SECRETARIA / PROTOCOLO	


Anderson de Paula da Silva
SECRETÁRIO ADJUNTO